

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
 Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
 Registro de Preços Eletrônico - 013/2021

- FOLHA Nº	191
PROCESSO	000281/2021
MODALIDADE	PK
VISTO:	6

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	23.533.344/0001-81	24/06/2021 - 14:11	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Indeferido 24/06/2021	JUSTIFICATIVA EM ANEXO.
Resposta: A CPL verificou as exigências feitas mediante ao pedido de impugnação e as correções foram realizadas através da Retificação conforme 1 Retificação anexada ao Processo no Portal de Compras Públicas. As correções de cláusulas não interferem no termo de referência do Edital, não modifica e não impede a realização de propostas portanto o pedido de Impugnação é Indeferido, já que os motivos foram sanados.					
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	10.895.537/0001-10	23/06/2021 - 09:23	Atestado e Visita Técnica	Indeferido 24/06/2021	Bom dia Sr Pregoeiro, Em relação ao item 6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. a) Comprovação de apudão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (Documento deverá ser apresentado com data de emissão não superior a (seis) meses. Acreditamos ser incorreta a exigência da data não superior a 6 meses uma vez que a Certidão de Acervo Técnico não possui validade. No sub item e) Atestado de visita assinado pelo servidor responsável. Conforme resolução do TCU não se pode exigir visita técnica, o atestado pedido pode ser substituído pela declaração de não visita;
Resposta: A CPL verificou as exigências feitas mediante ao pedido de impugnação e as correções foram realizadas através da Retificação conforme 1 Retificação anexada ao Processo no Portal de Compras Públicas. As correções de cláusulas não interferem no termo de referência do Edital, não modifica e não impede a realização de propostas portanto o pedido de Impugnação é Indeferido, já que os motivos foram sanados.					



- FOLHA Nº	192
PROCESSO	00028/2021
MODALIDADE	PK
VISTO:	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL PE SRP 013/2021 - PROCESSO ADM. Nº00028/2021-CPL

Fica revogada: A exigência de data de emissão do documento referente ao item 6.1.5 - a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (Documento deverá ser apresentado com data de emissão não superior a 6(seis) meses.

Ficando somente:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Fica incluído: no item 6.1.5 E, do Edital – Onde se ler = e) Atestado de Vistoria assinado pelo servidor responsável. Ler-se = e) Atestado de Vistoria assinado pelo servidor responsável, as empresas poderão DECLARAR dispensa de Vistoria, se responsabilizando por quais quer prejuízos decorrentes da não vistoriar os trechos licitados.

Magalhães de Almeida/MA, 24 de Junho de 2021.


Paula Lima Costa
Pregoeira Oficial.